PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1280)

Lei n. 1104/GP/2004.

Em, 1º de abril de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

0701.000000000.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			Fonte Rec
0701.1236113701.017	Aquisição, Manutenção e locação de Veículos e Equipamentos			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00	02 Convênio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	60.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação.

0701.000000000.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			Fonte Rec
0701.1236113701.017	Aquisição, Manutenção e locação de Veículos e Equipamentos			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	60.000,00	02 Convênio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	60.000,00	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO, 1º de abril de 2004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal